



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURAS DO PERIÓDICO MÍDIA IMPRESSA, NA VERSÃO IMPRESSA E NO FORMATO DIGITAL, ESTE DENOMINADO MÍDIA IMPRESSA DIGITAL, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC.**

**PROCESSO Nº 00088.001310/2013-51**

**CONTRATO Nº 127/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, CNPJ nº 09.168.704/0001-42, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.377, de 19/02/2008, com sede no SCS, Quadra 08, Bloco “B-50”, Edifício Venâncio 2000, 1º Subsolo, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.333-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Senhor **NELSON BREVE DIAS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 12.385.958-X - SSP/SP, e do CPF nº 313.077.791-15, residente e domiciliado em Brasília/DF, e, por seu Diretor de Negócios e Serviços, eleito pelo Conselho de Administração nos termos do inciso III, do artigo 15, do Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, nos termos da DELIBERAÇÃO CONSAD nº 015/2013, de 11/03/2013, Senhor **ANTONIO CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 6.276.037 - SSP/DF, e do CPF nº 805.968.008-00, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2013, consoante consta do Processo nº 00088.001310/2013-51, sujeitando-se as partes às Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como alteração do quadro- mídia impressa constante da Cláusula Quinta do contrato original, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O prazo de vigência fica prorrogado até **1º de agosto de 2015**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 36 (trinta e seis) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Com a alteração o quadro - mídia impressa constante da Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**Subcláusula Primeira** – O pagamento pelo fornecimento da assinatura do periódico, será mensal e efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.



PROJUR





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**Subcláusula Segunda** – A **CONTRATANTE** deverá efetuar os pagamentos correspondentes ao fornecimento da assinatura do periódico, em nome da **CONTRATADA** por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme **IN nº 02, de 22/05/2009**, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

### MÍDIA IMPRESSA EM BRASÍLIA – ENTREGA DIÁRIA

DESCRIÇÃO	QDE. DIÁRIA	VALOR MENSAL POR ASSINATURA	TOTAL MENSAL ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
MÍDIA IMPRESSA	130	R\$ 1.168,34	R\$ 151.884,20	R\$ 1.822.610,40

- Para o segundo ano do contrato, será concedido um desconto de 8% do valor vigente na tabela de preços aprovada em Julho/2014 da EBC (R\$ 1.269,93 \*), conforme a cláusula quinta ao contrato nº 127/2013:

### CUSTO ESTIMADO - MÍDIA IMPRESSA DIGITAL

DESCRIÇÃO	QDE DIÁRIA	VALOR MENSAL POR ASSINATURA	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES)
MÍDIA IMPRESSA DIGITAL	50	R\$ 615,00	R\$ 30.750,00	R\$ 369.000,00

**Observação:** A quantidade estimada acima para o fornecimento diário poderá sofrer aumentos ou diminuições, e o pagamento será por unidade solicitada e efetivamente entregue.

### CUSTO INTEGRAL - MÍDIA IMPRESSA EM VIAGENS PARA COMITIVA PRESIDENCIAL EM TERRITÓRIO NACIONAL – CUSTO INTEGRAL

DESCRIÇÃO	ASSINATURAS	VALOR DO 1º DIA	VALOR DO DIA EXCEDENTE (COM PRODUÇÃO)	VALOR DO EXEMPLAR EXCEDENTE
MÍDIA IMPRESSA EM VIAGENS P/ COMITIVA PRESIDENCIAL EM TERRITÓRIO NACIONAL	10	R\$ 5.671,63	R\$ 1.393,14	R\$ 144,71

- Considerando 12 viagens ao ano com dois pernites: **R\$ 84.777,24 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), anual.**
- O pacote inicial inclui 10 assinaturas, podendo, a critério da Presidência da República, sofrer acréscimos no número de exemplares entregues durante a viagem.

### CUSTO INTEGRAL - MÍDIA IMPRESSA EM VIAGENS PARA COMITIVA PRESIDENCIAL EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO

DESCRIÇÃO	ASSINATURAS	VALOR DO 1º DIA	VALOR DO DIA EXCEDENTE (COM PRODUÇÃO)	VALOR DO EXEMPLAR EXCEDENTE
MÍDIA IMPRESSA EM VIAGENS P/ COMITIVA PRESIDENCIAL EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO	12	R\$ 11.268,81	R\$ 2.021,77	R\$ 175,02

- Considerando 12 viagens ao ano com dois pernites: **R\$ 159.486,96 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) anual.**
- O pacote inicial inclui 12 assinaturas, podendo, a critério da Presidência da República, sofrer acréscimos no número de exemplares entregues durante a viagem.





Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**CUSTO PARCIAL - MÍDIA IMPRESSA EM VIAGENS PARA COMITIVA PRESIDENCIAL EM TERRITÓRIO NACIONAL**

DESCRIÇÃO	VALOR DO 1º DIA	VALOR DO DIA EXCEDENTE (COM PRODUÇÃO)	VALOR DO DIA EXCEDENTE (SEM PRODUÇÃO)	VALOR DO EXEMPLAR EXCEDENTE
10 MÍDIA IMPRESSA 10	R\$ 847,72	R\$ 847,72	R\$ 840,21	R\$ 0,75

- O pacote inicial inclui 10 assinaturas, podendo, a critério da Presidência da República, sofrer acréscimos no número de exemplares entregues durante a viagem.

**CUSTO PARCIAL - MÍDIA IMPRESSA EM VIAGENS PARA COMITIVA PRESIDENCIAL EM TERRITÓRIO ESTRANGEIRO**

DESCRIÇÃO	VALOR DO 1º DIA	VALOR DO DIA EXCEDENTE (COM PRODUÇÃO)	VALOR DO DIA EXCEDENTE (SEM PRODUÇÃO)	VALOR DO EXEMPLAR EXCEDENTE
12 MÍDIA IMPRESSA 12	R\$ 849,23	R\$ 849,23	R\$ 840,21	R\$ 0,75

- O pacote inicial inclui 12 assinaturas, podendo, a critério da Presidência da República, sofrer acréscimos no número de exemplares entregues durante a viagem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de **R\$ 2.532.064,20 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, correrão à conta do PTRES:060138; Natureza da Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2014NE801895 de 01/08/2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente

Brasília/DF, 1º de agosto de 2014.

**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor-Presidente  
Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC

**ANTONIO CARLOS GONÇALVES**  
Diretor de Negócios e Serviços  
Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC

Diretoria Jurídica da EBC  
Emp. Brasil de Comunicação S/A  
CNPJ nº 12.238.000/0001-91

PROJUR